



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.606, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Concede licença para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 61 da Lei Complementar nº 5/1993, considerando requerimento da parte interessada, acompanhado de atestado médico e relatório social,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (filho) à servidora Tatiana de Fátima da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de vinte (20) dias, a partir do dia 10 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal